

REGULAMENTO (CE) N.º 579/98 DA COMISSÃO**de 13 de Março de 1998****relativo às propostas apresentadas para a exportação de arroz branqueado de grãos longos com destino a certos países terceiros no âmbito do concurso referido no Regulamento (CE) n.º 2097/97**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 3072/95 do Conselho, de 22 de Dezembro de 1995, relativo à organização comum do mercado do arroz ⁽¹⁾, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 192/98 ⁽²⁾, e nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 13.º,

Considerando que, pelo Regulamento (CE) n.º 2097/97 da Comissão ⁽³⁾, foi aberto um concurso para a determinação da restituição à exportação de arroz;

Considerando que nos termos do artigo 5.º do Regulamento (CEE) n.º 584/75 da Comissão ⁽⁴⁾, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 299/95 ⁽⁵⁾, com base nas propostas apresentadas, segundo o processo previsto no artigo 22.º do Regulamento (CE) n.º 3072/95, a Comissão pode decidir não dar seguimento ao concurso;

Considerando que, tendo em conta, nomeadamente, os critérios previstos no artigo 13.º do Regulamento (CE) n.º

3072/95, não é indicado que se proceda à fixação de uma restituição máxima;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão dos Cereais,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

Não é dado seguimento às propostas apresentadas de 9 a 12 de Março de 1998 no âmbito do concurso para a determinação da restituição à exportação de arroz branqueado de grãos longos do código NC 1006 30 67 com destino a certos países terceiros, referido no Regulamento (CE) n.º 2097/97.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor em 14 de Março de 1998.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 13 de Março de 1998.

Pela Comissão

Franz FISCHLER

Membro da Comissão

⁽¹⁾ JO L 329 de 30. 12. 1995, p. 18.

⁽²⁾ JO L 20 de 27. 1. 1998, p. 16.

⁽³⁾ JO L 292 de 25. 10. 1997, p. 22.

⁽⁴⁾ JO L 61 de 7. 3. 1975, p. 25.

⁽⁵⁾ JO L 35 de 15. 2. 1995, p. 8.